LEI Nº 3741, DE 9 DE MARÇO DE 1987.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO PARQUE EM SETE LAGOAS.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a pessoa física ou jurídica, mediante concorrência pública, a exploração de Cemitério Parque em Sete Lagoas, o qual devera ser composto de jardins, capelas, velórios e tudo que for necessário para o bom funcionamento do mesmo.

Art. 2º As normas atinentes ao edital de concorrência pública serão regulamentadas por decreto no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de Março de 1987.

Marcelo Cecé Vasconcelos de Oliveira
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo

Sebastião Nunes Lanza
Secretário Municipal de Administração